



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **102**/2025

AUTOR: **ERYCK DIEB**

EMENTA : *Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da Secretaria de Educação e Juventude a criação e estruturação da coordenadoria das Juventudes e diversidades.*

**PROTOCOLO**

Nº _____ /20 _____

Matéria: _____

Em: 15/04/25 às 13:21

Recebedor: *Eryck Dieb*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 102 de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da Secretária de Educação e Juventude a criação e estruturação da coordenadoria das Juventudes e diversidades.

Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indico a Prefeitura Municipal, através da Secretária pertinente, a criação e estruturação da coordenadoria das Juventudes e diversidades.

JUSTIFICATIVA

As juventudes representam uma parcela significativa da população e carrega consigo potência, criatividade e disposição para transformar realidades. No entanto, também é o segmento mais vulnerável às desigualdades sociais, enfrentando desafios que vão desde o acesso à educação de qualidade, oportunidades de trabalho e geração de renda, até questões relacionadas à saúde mental, segurança, cultura e participação política.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário instituir no município uma **Coordenação Municipal das Juventudes e diversidades**, vinculada à Secretaria da Educação e Juventude, com o objetivo de:

- Promover a escuta ativa e qualificada das juventudes locais;
- Planejar, executar e monitorar ações e políticas públicas específicas para jovens;
- Articular parcerias intersetoriais e com a sociedade civil organizada;
- Garantir a presença da pauta das juventudes nos conselhos, fóruns e conferências municipais, estaduais e nacionais;
- Fomentar programas e projetos nas áreas da cultura, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cidadania digital, letramento racial, educação popular, entre outros;
- Estimular o protagonismo juvenil e a criação de espaços de participação democrática.

O(a) Coordenador(a) das Juventudes e diversidades deverá ser nomeado(a) pelo Chefe do Executivo Municipal e terá como atribuições representar institucionalmente a juventude junto ao poder público, além de coordenar as ações e iniciativas em acordo pleno ao seu secretário, o da Educação e Juventude, garantindo sua transversalidade com outras secretarias e setores.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Ao estabelecer essa instância de gestão, o município reafirma seu compromisso com os direitos da juventude, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), fortalecendo sua rede de proteção e promoção social.



Pindoretama/CE, 15 de abril de 2025.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.